

REGULAMENTO - PORTADOR DE DIPLOMA

1. DO PROGRAMA

O Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer Bolsa Aperfeiçoamento (2º Graduação) para os egressos dos Cursos de graduação que estão colocados no mercado de trabalho e necessitam um aperfeiçoamento.

Unidades Participantes: Grupo Uniftec Caxias do Sul, Ftec Bento Gonçalves, Ftec Novo Hamburgo, Ftec Porto Alegre e Ibgem.

Validade Promoção: do dia 30/03/2020 a 17/05/2020

Válido para Cursos de Graduação Presencial e EaD

2. DA PROMOÇÃO

2.1. O egresso do Grupo Uniftec dos Cursos de Graduação que efetuar uma nova matrícula em um dos Cursos de Graduação poderá usufruir de uma Bolsa Aperfeiçoamento de 50% (Cinquenta por cento).

2.2. O egresso de outras IES dos Cursos de Graduação que efetuar uma nova matrícula em um dos Cursos de Graduação poderá usufruir de uma Bolsa Aperfeiçoamento de 50% (Cinquenta por cento).

2.3. Os alunos egressos dos Cursos de Graduação terão direito a promoção somente se efetuarem a sua matrícula em um Cursos de Graduação.

2.4. A Bolsa Aperfeiçoamento será válida, somente, se o aluno efetuar o pagamento do boleto até a data do vencimento.

2.5. O aluno egresso que for contemplado com esta Bolsa Aperfeiçoamento, não terá direito aos demais descontos e bolsas ofertados pelo Grupo Uniftec.

2.6. Para o aluno poder usufruir deste desconto deverá cursar no mínimo 60 (sessenta horas) no ciclo de 2020/1 e no mínimo 180h (cento e oitenta horas) a partir do ciclo 2020/2.

2.7. Esta bolsa é válida para todo curso.

2.8. Caso o aluno contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento venha futuramente cancelar ou trancar a sua matrícula, perderá o direito da mesma.

2.9. As taxas acadêmicas de serviço deverão ser pagas conforme tabela de preço afixado na Secretaria de cada unidade.

3.0. O aluno egresso que for contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento só poderá fazer a reopção de curso uma única vez. Caso opte por trocar de curso mais de uma vez perderá o direito a bolsa.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para o aluno egresso ter direito a Bolsa Aperfeiçoamento deverá apresentar na hora da sua matrícula cópia do diploma.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

4.3. O aluno contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento terá até o dia 17/05/2020 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 26 de março de 2020